DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.028, DE 07 DE JUNHO DE 2.023

"Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

CONSIDERANDO as deliberações do CONSEAS/SP nº. 055, de 14 de dezembro de 2022 e nº. 019, de 25 de abril de 2023, onde convoca e regulamenta as conferências no âmbito estadual e municipal,

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. – Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a se realizar no dia 30 de junho de 2023, das 9h30 às 13h30, no espaço do Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, sito a Rua do Progresso, 700 – Jardim Progresso – Rio Grande da Serra – São Paulo, sob a Coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º. - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá o seguinte temário: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"*** e está organizada em 5 Eixos:

I – EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II – EIXO 2 – **CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III – EIXO 3 – **ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS.

IV – EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V – EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º. – A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Prefeita ou na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém por ela designada.

Art. 4º. – Para organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 07 de junho de 2.023 – 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 228/2022
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.